

• Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;

• Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;

• Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente.

b-Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

c-Apresentar Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade;

d-Maiores esclarecimentos e comprovantes quanto a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no processo de produção (classe, quantidade, e armazenamento);

e-Certificado de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

f-Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da empresa e que no local não será desenvolvida atividade industrial;

g-Relatório de ensaio de medição de ruído do empreendimento em operação, de acordo com a NBR 10.151 (Acústica_Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade- Procedimento);

h-Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAM nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Lunalva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 073/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-167.154-1 - Interessado: Kuka Produtos Infantis Ltda. – Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Comprovante de regularidade da edificação utilizada pela empresa, informados no Formulário de Atuação de Processo Administrativo;

Obs.: Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação do item acima: Auto de Licença de Funcionamento (desde que não tenham ocorrido alterações no tipo ou característica da atividade, no CCM da empresa, na razão social da empresa e na edificação); Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente; Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão.

2.)Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Processo Administrativo (P.A.);

3.)Preenchimento completo do item 11 do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) da Prefeitura do Município de São Paulo;

4.)**(CL Certificado de Movimentação dos Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) emitido pela CETESB, válido;**

5.)Cópia da Conta Mensal (recente) do Serviço de Água e/ou Esgoto;

6.)Notas fiscais das coletas dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;

7.)Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço público de análise pela Renovação de Licença Ambiental de Operação.

Obs.: O boleto tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS: 1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.* não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2)podrá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 074/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.182.923-4 - Interessado: POLY-VAC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS – Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Cópia do Contrato Social da empresa;

constando a alteração do endereço do empreendimento;

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);

3.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se houver;

4.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

5.) Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço público de análise pela Renovação da Licença Ambiental de Operação, conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS: 1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.* não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2)podrá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 070/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.187.380-2 Interessado: EMC Indústria e Comercio de Metas EIRELI – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, (disponível no site da SVMA), preenchido por responsável técnico que tenha registro no CREA e que recolha ART, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário. Preencher o formulário MCE de forma mais completa possível, caso algum campo não corresponda a atividade da empresa preencher o campo com "não há", "não possui";

2) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em Diário Oficial Empresarial, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011 e deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86;

3) Apresentar contrato de locação especificando a finalidade do uso do imóvel e a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local – com firma reconhecida em cartório;

4) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

Obs. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

Obs. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 012/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2017-0.002.375-2 ENGENHARIA CONSTRAC LTDA – Rua Baroneza de Porto Seguro. -O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato com a Engª Agrª Sílvia Renata através do telefone 5187-0212.

COMUNIQUE-SE Nº 18 / DEPAVE -DPAA/2017 - 2014-0.246.880-2, SECRETARIA. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Rua Dona Germaine Burchard, 451, Agua Branca - SP. -Tendo em vista o pedido de aditivo para o TCA 179/2015, o interessado deverá no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação apresentar 02 plantas de situação pretendida e 04 plantas de PCA apresentando somente os cálculos da Compensação referente ao corte dos exemplares nº 101 e 102, e também indicar o local de plantio das mudas compensatórias referentes a esse manejo, com legenda diferenciada do plantio já aprovado inicialmente no TCA. Dúvidas entrar em contato com Engª. Agrª. Argentina Carla no tel .5187-0212.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/2017 – SMSO

Constitui Comissão Especial com o propósito de promover a redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no Decreto nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para promover a ampla renegociação dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres vigentes a que se refere o Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão Especial:

I - Lílian Cristina de Moraes Calcano, Coordenador, RF nº 708.264.9 (SMSO)

II – Adilson Ferreira Araújo, Supervisor Técnico, RF nº 754.752-8 (SMSO)

III – Mozart Correa Filho, Assessor Técnico, RF nº 715.566-2 (SMSO)

IV – Tiago Rodrigues Martim – Assessor Técnico, RF nº 770.311-2 (SMSO)

V – Raquel Alves Cabral Toledo – Secretária, RF nº 770.660.0 (SMSO)

VI – Patrícia Benedita de Souza Barros, Chefe de Gabinete, RF nº 2894-1 (SFMSP)

VII – Damião Amaral da Silva, Chefe de Gabinete, RG nº14329145-2 (ILUME)

VIII - Parágrafo único. A comissão será coordenada pelos servidores designados nos incisos I, VI e VII e o desempenho das atividades de todos os membros da Comissão se darão sem prejuízo de suas atuais funções.

Art. 3º Os Coordenadores poderão convocar os gestores/ fiscais dos contratos para participar da renegociação e designar outros servidores desta Secretaria para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/SMSO-G/17

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da norma supracitada que determina que os órgãos usuários do SEI deverão indicar, por meio de portaria, um ou mais administradores locais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4/15 – SEMPLA, publicada no D.O.C em 20 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como Administradora Local do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nesta Pasta a servidora Jaqueline Primiani, RF nº 822.636-9/1, Cargo: Chefe de Seção I, Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

Art. 2º Fica designado como Administrador Local Substituto, o servidor Adilson Ferreira Araújo, RF nº 754.752-8, Cargo: Supervisor Técnico, Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2015-SIURB.

6022.2016/0000202-8

JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda.

Contrato nº 047/SIURB/16 - Prorrogação de Prazo

Execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária na Rua Bicci di Lorenzo - Ata de Registro de Preços 028/SMSP/COGEL/2016.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da concordância da unidade gestora do ajuste em questão doc. Sei 1972643, bem como da ATAJ doc. SEI 1972666 , que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a concessão de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 24/01/17, para a execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária na Rua Bicci di Lorenzo - Ata de Registro de Preços 028/SMSP/COGEL/2016, objeto do Contrato nº 047/SIURB/16, celebrado com a empresa JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.847/0001-20.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.003.570-0**, e em especial as manifestações de fl. 02 , que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 03/17, publicada no Diário Oficial em 18/01/17, o empenho a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - CNPJ/MF nº 29.979.036/0001-40**, para recolhimento de INSS sobre folha de pagamento de funcionários, diretores e conselheiros da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2100.3.1.90.13.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.278.895-9**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 03/17, publicada no Diário Oficial em 18/01/17, o empenho a favor da São Paulo Transporte S.A. - SPTRANS - CNPJ nº 60.498.417/0001-58, para atender as recargas de bilhete único para uso dos funcionários a serviço da COHAB-SP, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64, no Decreto nº 57.578/17 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.33.90.39.00.09

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.011.816-8**, e em especial as manifestações de fls. 10, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 03/17, publicada no Diário Oficial em 18/01/17, o empenho a favor do **Condomínio Dosso Del Liro - CNPJ nº 67.665.687/0001-55**, para pagamento de acordo extrajudicial de condomínio, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 2.592,68 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.3.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.002.839-8**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 03/17, publicada no Diário Oficial em 18/01/17, o empenho a favor do **6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - CNPJ nº 45.564.937/0001-28**, para pagamento de emolumentos cartorários, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3356.4.4.90.39.00.09

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.274.288-6**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo - CNPJ/MF nº 04.742.191/0001-18**, para pagamento de serviços cartorários, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 94.962,00 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.33.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.278.840-1**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93**, para pagamento de despesas de energia elétrica das dependências administrativas da COHAB-SP, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.33.90.39.00.09

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.278.822-3**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80**, para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto das dependências administrativas da COHAB-SP, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.33.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.278.878-9**, e em especial as manifestações de fls. 2, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do **Condomínio Prédio Martinelli – CNPJ/MF nº 53.823.159/0001-72**, para pagamento de despesas condominiais da sede da COHAB/SP, na Rua São Bento, nº 405, nos 12º, 13º, 14º e 24º andares - Centro de São Paulo, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.2611.33.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.001.256-4**, e em especial as manifestações de fls. 45, que acolho, **AUTORIZO**, os empenhos a favor do **São Paulo Tribunal de Justiça - CNPJ nº 51.174.001/0001-93, Banco do Brasil - CNPJ nº 00.000.000/2885-19, Ministério da Fazenda - CNPJ nº 00.394.460/0058-87, Superior Tribunal de Justiça - CNPJ nº 00.488.478/0001-92, Secretaria da Fazenda - CNPJ nº 46.377.222/0001-29 e Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, para pagamento de despesas processuais, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emitam-se notas de empenho nos valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem ocorrer no exercício de 2017, que deverão onerar as dotações 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.91.00.09 e 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2011-0.082.957-8**, e em especial as manifestações de fls. 326, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da **Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/1004-00**, para pagamento do retorno do contrato de empréstimo Casa Verde, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emitam-se notas de empenho nos valores de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar as dotações 83.10.16.122.3024.2100.4.6.90.71.00.09 e 83.10.16.122.3024.2100.3.2.90.21.00.09 respectivamente.

À vista das informações constantes no **PA nº 2016-0.233.469-9**, e em especial as manifestações de fls. 142/143, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 03/17, publicada no Diário Oficial em 18/01/17, o empenho a favor da **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - CNPJ nº 43.776.491/0001-70**, para pagamento de acordo de parcelamento de multa REF. AIMP nº 29001916 conforme Instrumento de Confissão de Dívida e Outras Avenças às fls 129 a 132, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2017, que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.08.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SP-URB/PRESIDENCIA

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2017-1-15

SP-URBANISMO/DIRETORIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 504 - 15 ANDAR

2016-0.213.017-1 AAMR 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

COMUNIQUE-SE

PA 2016-0.213.017-1

INTERESSADO: AAMR-09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: RUAS PORTO UNIÃO E CASTILHO E AV. JORN. ROBERTO MARINHO PARA PROSSEGUIRMOS A ANÁLISE DO PEDIDO DE VINCULAÇÃO NO ÂMBITO DA O. U. C. ÁGUA ESPRAIDA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CERTIDÃO AE-024/14, ROGAMOS REAPRESENTAR OS DOCUMENTOS A SEGUIR INDICADOS:

A) DECLARAÇÃO, ANEXO I, DO DECRETO 53.364/2012 (ASINADA E COM FIRMA RECONHECIDA);

B) TABELA RESUMO (CONSTA DUPLICIDADE DE CONTRIBUINTES, E NÃO FOI INFORMADO O TOTAL DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, UTILIZADO PARA EFEITO DE CÁLCULOS DE CEPACs);

C) LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (O QUADRO DE ÁREAS DEVERÁ INDICAR A ÁREA TOTAL DO TERRENO ORIGINAL, A DOAÇÃO DE FAIXA PARA ALARGAMENTO DE CALÇADAS E A ÁREA DOADA PARA MELHORAMENTO VIÁRIO).

ESTE COMUNIQUE-SE SERÁ ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO, CONF. §2º, ART. 28, DECRETO 53.364/12, PARA ATENDIMENTO EM 30 DIAS CORRIDOS,CONTADOS DO RECEBIMENTO. O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO CAUSARÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO E IMPLICARÁ NO ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

SP-URB/PRESIDENCIA

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2017-2-14

SP-URBANISMO/DIRETORIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 504 - 15 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SP